

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 047/2018*

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, reunido em sessão ordinária, realizada no dia 20 de março de 2018, acompanhando o voto da Conselheira Relatora Marilene Pereira Mota decidiu, à unanimidade, pelo não conhecimento e improvido do Recurso Administrativo no bojo do Procedimento Ministerial nº 330.9.112719/2017, da Promotoria de Justiça de Teofilândia.

Sala das Sessões, 20 de março de 2018.

EDIENE SANTOS LOUSADO
Procuradora-Geral de Justiça

MARCO ANTÔNIO CHAVES DA SILVA
Corregedora-Geral do Ministério Público

Conselheiros: José Cupertino Aguiar Cunha, Cleonice de Souza Lima, Natalina Maria Santana Bahia, Paulo Marcelo de Santana Costa, Marilene Pereira Mota, Margareth Pinheiro de Souza, Nivaldo dos Santos Aquino e Silvana Oliveira Almeida.//

* Republicada por motivo de incorreções